



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Termo de Transferência nº 6/2021/APOIO-AM/AMAZONAS-CGU

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 06/2021

PROCESSO Nº 00203.100143/2021-77

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAZONAS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada pela **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas**, Sra. **Mona Liza Prado Benevides Ruffeil**, designado por meio da Portaria nº 1.877, de 13 de julho de 2018, publicada na edição nº 137/2018 do Diário Oficial da União, e o **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1018, em Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0177-46, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representada pelo **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas**, Sr. **Paulo Ricardo Lima Loureiro**, nomeado por meio da Portaria nº 71, de 15 de janeiro de 2021, publicado na edição nº 11/2021 do Diário Oficial da União, perante as testemunhas que estes subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Transferência Externa, nos autos do processo nº 00203.100143/2021-77, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes no artigo nº 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro e do artigo 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente e se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a **TRANSFERÊNCIA**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os itens listados na Tabela 1, bens móveis classificados como ociosos pelo **DOADOR**.

TABELA 1

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE ÚNICO	SITUAÇÃO
2. ITENS DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)			
2.3 MONITORES			
49	03888399	NOTEBOOK THINKPAD, PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4GB DE	O

		RAM DDR3, HD320GB -	
50	03405933	NOTEBOOK THINKPAD, PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4GB DE RAM DDR3, HD300GB -	O
2.4 OUTROS ITENS DE INFORMÁTICA			
52	3409415	SWITCH 48 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PARA REDE INFORMÁTICA	O
53	3409416	SWITCH 48 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PARA REDE INFORMÁTICA	O
55	4139273	SERVIDOR ARQUIVO TIPO I (Dell PowerEdge R530)	O

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A transferência dos bens é realizada com base no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Portaria CGU nº 1.887, de 13 de julho de 2018, que delega aos Superintendentes Regionais a competência para realizar os atos destinados à gestão e manutenção de bens móveis de propriedade da União e uso da CGU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A presente TRANSFERÊNCIA tem como finalidade o fornecimento de bens móveis necessários ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total do bem móvel transferido é de R\$ 4.723,30 (quatro mil e setecentos vinte e três reais e trinta centavos), valor líquido depreciado e extraído do registro de controle patrimonial da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS. Não obsta salientar que, o valor total de aquisição dos bens transferidos foi de R\$ 47.233,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Transferência, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.

Parágrafo Primeiro: A retirada dos bens constante na Cláusula Primeira será de responsabilidade do DONATÁRIO, incluindo eventuais despesas com transporte e mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANUÊNCIA/APROVAÇÃO

Manaus/AM, 10 de novembro de 2021.

<p>MONA LIZA PRADO BENEVIDES RUFFEIL Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado Amazonas</p>	<p>PAULO RICARDO LIMA LOUREIRO Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas</p>
---	---

Testemunhas:

<p>FRANCISCO REGINALDO COSTA MELO Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário - Esp: Eng.Civil</p>	<p>TALES DE SOUZA CAMURCA LIMA Chefe de Serviço</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO LIMA LOUREIRO, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MONA LIZA PRADO BENEVIDES, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas**, em 10/11/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TALES DE SOUZA CAMURCA LIMA, Chefe de Serviço**, em 10/11/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO REGINALDO COSTA MELO, Servidor Requisitado**, em 10/11/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2167388 e o código CRC 6CAB6710

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00203.100143/2021-77

SEI nº 2167388